

PORTARIA Nº 200/2017 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy/PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy/PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 005/2017.



**SOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80%(oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **GENELI BEZERRA PEREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224.740 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.982.674-53, servidora sob a matrícula nº 114, admitida em 01/09/1989, ora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal São Vicente Férrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e no art. 17 c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2017.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 40, §8º da CF/88 c/c art. 41 da supracitada Lei Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Port 200 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

*Mayara Silva de Araújo*  
**MAYARA SILVA DE ARAUJO**  
Gerente do FUNPREVI

15/05/17 a 15/06/17.  
O referido é verdade  
Iguaracy 15 de maio de 2017

Assinatura

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **GENELI BEZERRA PEREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224.740 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.982.674-53, servidora sob a matrícula nº 114, admitida em 01/09/1989, ora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal São Vicente Férrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88 e no art. 17 c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005, em valor mensal de **R\$ 645,28 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**Cálculo do valor de Aposentadoria a Receber:**

Média de 80% das maiores remunerações de contribuições..... **R\$ 706,40**  
 Valor proporcional calculado à base de [(10.002/10.950) x R\$706,40] ..... **R\$ 645,24**

<b>Proventos de aposentadoria.....</b>	<b>R\$ 645,24</b>
--	-------------------

**Ressalte-se que ao valor do benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que é conferida, que a cópia do (a) MC foi PUBLICADA no quadro de avisos no hall de entrada desta Prefeitura no período de 15/05/17 a 15/06/17. O referido é verdade.

Iguaracy/PE, 15 de maio de 2017.

Iguaracy, 15 de maio de 2017  
  
 José Lar  
 Agente Administrativo Mat. 352  
 CPF 793.653.704-00

**Marcos Henrique da Silva Jerônimo**  
 Secretário de Administração


  
 Marcos Henrique S. Jerônimo  
 Secretário de Administração  
 CPF: 057.230.224-70



## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 200/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. Sra. **GENELI BEZERRA PEREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.224.740 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.982.674-53, servidora sob a matrícula n.º 114, admitida em 01/09/1989, ora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal São Vicente Férrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88 e no art. 17 c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 245/2005, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Igaracy/PE, em **15/05/2017**, pelo prazo previsto em Lei.

Igaracy/PE, 15 de maio de 2017.

  
**Marcos Henrique da Silva Jerônimo**  
Secretária de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo  
Secretário de Administração  
CPF: 057.290.294-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da **Faculdade** que  
me é conferida, que a cópia do (a) **Declaração**  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de **15/05/17** a **15/06/17**  
e referido é verdade  
Igaracy **15** de **maio** de **2017**

  
José Valdir Fernandes de Góes  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF: 793.653.704-00



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **GENELI BEZERRA PEREIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224.740 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 30.982.674-53, servidora sob a matrícula nº 114, admitida em 01/09/1989, ora ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal São Vicente Ferrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e no art. 17 c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005, em valor mensal de **R\$ 645,28 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**Cálculo do valor de Aposentadoria a Receber:**

Média de 80% das maiores remunerações de contribuições..... **R\$ 706,40**  
 Valor proporcional calculado à base de  $[(10.002/10.950) \times R\$706,40]$  ..... **R\$ 645,24**

**Proventos de aposentadoria..... R\$ 645,24**

**Ressalte-se que ao valor do benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da **Faculdade** que me é conferida, que a cópia do (a) MC foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 15/05/17 a 15/06/17. O referido é verdade.

Iguaracy/PE, 15 de maio de 2017.

**Marcos Henrique da Silva Jerônimo**  
**Secretário de Administração**

*Marcos Henrique S. Jerônimo*  
 Secretário de Administração  
 CPF: 057.230.234-70

*Lucilaine S. Fernandes de Góes*  
 Agente Administrativo Mat. 352  
 CPF 793.653.704-00

